

Comissão de Legislação Participativa

Requerimento nº de 2021
(Da Sr^a. Talíria Petrone)

Requer realização de audiência pública para debater a insegurança jurídica causada pela possível revogação de normas regulamentadoras em matéria trabalhista conforme noticiado pela imprensa e reconhecido pela Secretaria de Trabalho daquele Ministério.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 24, III, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de audiência pública para debater a insegurança jurídica causada pela possível revogação de normas regulamentadoras em matéria trabalhista conforme noticiado pela imprensa e reconhecido pela Secretaria de Trabalho daquele Ministério.

Para compor a Mesa de Exposições, solicitam sejam convidadas as pessoas abaixo relacionadas:

- 1 – Bruno Bianco Leal – Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
- 2 - José Antônio Vieira de Freitas Filho – Procurador Federal do Trabalho e Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho;
- 3 - Juiz Luiz Antonio Colussi – Juiz Federal do Trabalho e Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho; e
- 4 – Dimas de Mello Pimenta – Vice-Presidente de Registro Eletrônico de Ponto da Associação Brasileira de Automação Para o Comércio.
- 5- Representante da Intersindical – Central Sindical
- 6 – Representante da CSP- Conlutas – Central Sindical

JUSTIFICATIVA

Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211435996300>



Em 18 de maio de 2021 circulou matéria na imprensa nacional¹ dando conta de que o Ministério da Economia, por meio de sua Secretaria de Trabalho, tenciona transformar 2.000 regras trabalhistas em 15”.

Ainda de acordo com matéria veiculada sobre o tema, o sr. Bruno Bianco, Secretário de Previdência e Trabalho da pasta da Economia, que chegou a utilizar a expressão “lipoaspiração”, a ideia é promover total desregulamentação de normas trabalhistas, sob o eufêmico signo de “desburocratização”.

Ressabe-se que, no Brasil, há grande tensão entre empregados e empregadores, justamente porque os últimos têm por hábito o desatendimento às normas trabalhistas, notadamente a Consolidação das Leis do Trabalho, que completará, em duas décadas, um século de sua instituição. Embora, nesse intervalo, tenha se atualizado para absorver as transformações pelas quais atravessaram as relações de trabalho e emprego.

Nesse norte, as regulamentações infralegais, por meio de Portarias, Normas Regulamentadoras e instrumentos congêneres, têm condão de adequar o Texto Consolidado às especificidades das relações de trabalho, já que a CLT é normal geral da qual derivam os atos infralegais instituídos no exercício do Poder Regulamentador.

Na qualidade de fiscal, cabe ao Legislativo exercer controle preventivo dos atos do Poder Executivo, em especial aqueles que, em alguma medida, podem violar direitos fundamentais, como aqueles previstos no artigo 7º da Constituição Federal.

De igual forma, e sob pena de omissão, cabe ao Poder Legislativo exercer escrutínio recorrente sob a legalidade dos atos do Poder Executivo e sua adequação aos pretendidos, notadamente quando os objetivos se apresentam em desacordo com o interesse social e a Ordem Constitucional inaugurada pela Carta Cidadã de 1988.

A latente preocupação com a segurança jurídica tão necessária às relações de emprego é, portanto, a motivação primordial para o pedido de audiência pública em tela.

Sala das Sessões, em de de 2021.

1 <https://www.poder360.com.br/economia/governo-quer-transformar-2-000-regras-trabalhistas-em-15-diz-bianco/>



Talíria Petrone
Deputada Federal
PSOL

Apresentação: 12/07/2021 14:53 - CLP

REQ n.56/2021



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211435996300>

